



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 045/97

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à APAE e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE,
ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente, à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formosa do oeste, recursos financeiros no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a partir do mês de agosto de 1997.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta orçamentária constante do orçamento vigente, assim especificado:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0602 - SERVIÇOS DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
08492522.014 - APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 04/97, de 21 de fevereiro de 1997.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE


SHIGEMI KIARA
Prefeito Municipal